



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA  
Gabinete do Prefeito**

***Lei nº 793-B/2013***

***de 08 de novembro de 2013.***

***“Revoga a Lei nº 672/2008, de 14 de abril de 2008, que Denominava de MARILENE DE ASSIS ARAÚJO a biblioteca da Câmara Municipal de Nova Floresta/pb e dá outras Providencias”.***

***O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba.***

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica Revogada a Lei nº 672/2008 de 14 de abril de 2008, que denominava de MARILENE DE ASSIS ARAÚJO a biblioteca da Câmara Municipal de Nova Floresta.

Art. 2º - Denomina-se uma das ruas Projetadas de Nova Floresta-PB, em nome da srª MARILENE DE ASSIS ARAÚJO.

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta, 08 de novembro de 2013.

*João Elias da Silveira Neto Azevedo*

**Prefeito Constitucional**